

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 211/2002

Seropédica, 01 de setembro de 2002.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.
Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo poder Legislativo, através da LOA 2001 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2001)

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 510.655,32 (quinhentos e dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) destinados a Ação Social, Governo, Educação e Cultura, e Saúde e Bem Estar Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 156 de 13/12/2001, Artigo 6.º, parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 510.655,32 (quinhentos e dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Art. 2.º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º 156/2001 de 13/12/2001, artigo 6.º, parágrafo 1.º e 2.º.
Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01-09-2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

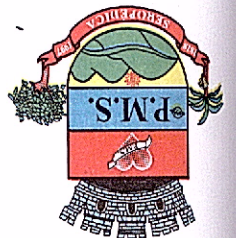
Aníbal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA:



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
0401	04.122.01.0001	4490510000	00		30.000,00
1001	10.302.15.1029	3390040004	00		100.000,00
0301	03.092.01.2005	3390360000	00		15.000,00
0401	04.131.01.2010	3390390000	00	102.000,00	
0601	04.126.05.2017	3390360000	00		57.000,00
0901	12.263.06.2043	3390300000	00	109.000,00	
0901	12.366.10.2045	3390300000	00		2.000,00
0901	08.244.03.2046	4490510000	00		80.000,00
0901	12.365.10.2047	3390300000	00		2.000,00
0901	12.244.10.2049	3390320000	00	80.000,00	
0901	12.244.10.2050	3390100000	00		2.000,00
0901	08.244.03.2081	4490520012	00		4.655,32
2001	08.244.03.2100	3390300012	00	4.655,32	
2001	13.813.11.2117	3390390000	00	40.000,00	
0901	12.361.10.2121	3370810000	00		100.000,00
1001	10.301.03.2125	3390040004	00	25.000,00	
1001	10.305.03.2126	3390040004	00	50.000,00	
1001	10.305.03.2126	3390300004	00		15.000,00
1001	10.305.03.2126	4490520004	00		35.000,00
1001	10.244.03.2133	3390040004	00	100.000,00	
1001	10.244.03.2133	4490520004	00		25.000,00
2001	08.244.01.2500	3190110000	00		40.000,00
0901	08.244.03.2601	3390300000	00		3.000,00
TOTAL...				510.655,32	510.655,32